



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção ao expediente exarado pelo Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, que solicita autorização para instauração do processo administrativo e início dos demais procedimentos da Lei nº 14.133/2021, para contratação Locação de Impressoras, incluindo o fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, fornecimento de todo material de consumo necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel) para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social- SEMTRAS.

Caracterizada a demanda, onde foi apresentado a planilha orçamentária com o descritivo e quantidade dos serviços, e o valor estimado das contratações com a respectivas pesquisas mercadológicas.

Considerando se tratar de contratação prevista no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/21 na modalidade Pregão.

Havendo ainda declaração de adequação orçamentária emitida pelo Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Autorizo que seja autuado pelo Núcleo de Licitação o processo administrativo.

Que a contratação seja fundamentada, elaborado o estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Elaboração do Termo de Referência ou projeto básico conforme o caso;

Que a fase preparatória do processo licitatório esteja de acordo com o plano de contratações anuais, com as leis orçamentárias, bem como todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Santarém, 20 de agosto de 2025.

Celsa Maria Gomes de Brito Silva
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Decreto 004/2025 GAP/PMS